



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Decreto Legislativo nº. 028 /2012

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS  
VEREADORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE BURITICUPU, ESTADO DO  
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Ficam os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Buriticupu-MA para próxima legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2013 e finda em 31 de dezembro de 2016 no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º. Os subsídios dos vereadores foram baseados no Decreto Legislativo de Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão que determina o subsídio dos Deputados Estaduais do Maranhão em 2010 para R\$20.042,34 (vinte mil e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e na Constituição Federal art. 29A §1º "a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com foma de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores".

Art. 3º. O total de despesas do Poder Legislativo, incluídos os subsídios a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstos nos arts. 158 e 159 da CF efetivamente realizados no exercício anterior.

Art. 4º. Os subsídios de que se trata esta Lei serão revistos e atualizados, nos termos da Constituição Federal e na Lei Orgânica, aumenta o subsídio de Deputado Estadual